



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

PAD 19727/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	<p>No prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral e no Fórum Eleitoral de Curitiba, existem inúmeras demandas relativas a alterações de layouts das unidades do TRE para melhor acomodação de servidores ou melhor aproveitamento do espaço interno.</p> <p>Tais alterações do espaço demandam a necessidade de instalação de paredes internas para separar os espaços planejados pelas secretarias, cartórios de Curitiba ou outras áreas dos imóveis desta Capital.</p>
Setor demandante	SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS
Coordenadoria demandante	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
Secretaria demandante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria do Objeto:	Prestação de serviço
PAD nº:	19727/2023
Data desejada para disponibilidade bem/serviço:	28/06/2024
Integrante demandante	Adriana Cândida Muncke
Integrante técnico (se houver)	Gilberto Muncinelli, auxiliado por Bruno Gustavo de Oliveira Luiza Takahasi Cannavacciuolo
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

Adequação dos ambientes objetivando atender as demandas decorrentes de alterações de layouts, bem como criação de novas salas, ampliação e redução de espaços.

Ressalta-se que em anos eleitorais há a criação de espaços/salas/ambientes, para atender as demandas oriundas da CAVE (Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica).

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²? (item obrigatório)

SIM.
ID 24PO141.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Está vigente até 31 de maio de 2024 a Ata RP 12/23

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

SOLUÇÃO 1 :	Aquisição de Divisórias Sistema 90 de saque frontal - Registro de Preços
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 2.079.348,60
<i>Vantagem</i> 👍	1. Foi a indicação do projeto; 2. Se adapta aos locais de serviço;

² Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<ol style="list-style-type: none">Boa acústica;Grande durabilidade;Manter o padrão existente no Tribunal.
Desvantagem 👎	Custo elevado
SOLUÇÃO 2 :	Aquisição de Divisórias Sistema 90 de saque frontal - Pregão Eletrônico sob demanda
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 2.079.348,60
Vantagem 👍	<ol style="list-style-type: none">Foi a indicação do projeto;Se adapta aos locais de serviço;Boa acústica;Grande durabilidade;Manter o padrão existente no Tribunal.
Desvantagem 👎	Custo elevado
SOLUÇÃO 3 :	Divisórias estilo Naval
Estimativa Preliminar de valor	Sem orçamento
Vantagem 👍	Custo menor (a curto prazo)
Desvantagem 👎	<ol style="list-style-type: none">Acústica ruim;Material pouco resistente, apresentando facilidade para se deteriorar, com o surgimento de riscos, machucados e perfurações indesejadas.Quando envelhece, tal material apresenta características desagradáveis, como coloração amadeirada e aspecto de sujeira em sua superfície, o que tende a gerar maior solicitação de trocas e reparos nas estruturas instaladas, fator que não ocorre com as divisórias sistema 90 de saque frontal.
SOLUÇÃO 4 :	Utilização de Drywall
Estimativa Preliminar de valor	
Vantagem 👍	Boa acústica
Desvantagem 👎	A construção é fixa, servindo para atender locais onde o desejo é manter uma estrutura com acabamento definitivo, o que não é objeto de estudo deste documento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Após pesquisa realizada pela Coordenadoria de Infraestrutura Predial, foi solicitada análise quanto à inclusão de mais um item com menor custo, para separação dos setores internos, sendo avaliada a possibilidade de utilização de divisórias estilo naval, de valor inferior às divisórias sistema 90 de saque frontal, conforme modelo que encontra-se instalado na garagem do fórum eleitoral de Curitiba. Porém, o material não apresenta uma acústica muito favorável, o que vai de encontro a um dos principais objetivos do presente estudo, que é a separação dos setores, de modo a manter a infraestrutura de cada setor alinhada às suas necessidades, funcionando de modo que não atrapalhe o desenvolvimento das atividades nos setores vizinhos. Além disso, de acordo com pesquisas realizadas com especialistas, o material não é muito resistente, apresentando facilidade de se deteriorar, com o surgimento de riscos, machucados e perfurações indesejadas, conforme fotos apresentadas no Anexo I do presente estudo técnico. Se faz necessário informar ainda que, quando envelhece, tal material apresenta características não muito agradáveis, como coloração amadeirada e aspecto de sujeira em sua superfície, o que tende a gerar maior solicitação de trocas e reparos nas estruturas instaladas, fator que não ocorre atualmente com as divisórias sistema 90 de saque frontal, uma vez que nesse sistema há apenas a solicitação de mudanças de layout, sendo mínima sua deterioração com o tempo, apresentando resistência muito superior se comparada às divisórias navais. Conclui-se daí que as divisórias navais apresentam menor custo a curto prazo, porém a médio e longo prazo gerarão despesas indesejadas com manutenção, além das despesas já existentes com mudanças de localização das paredes já instaladas.

Outra sugestão dada pela gestão, refere-se à utilização drywall para dividir as salas em sua estrutura interna, como foi executado na garagem do Edifício Sede, dividindo-se a Seção de Projetos Institucionais e a ASFTRE. Porém, tal modelo não contempla as necessidades do presente estudo, uma vez que está se demonstrando aqui apenas a necessidade de utilização de sistema de divisórias, mantendo-se a padronização dos setores onde já existe tal sistemática de divisão de salas, com um modelo que possa ser desmontado, montado e recriado de acordo com as necessidades da gestão e dos setores solicitantes. Além disso, o sistema drywall, assim como vários outros sistemas construtivos, como alvenaria em blocos, alvenaria estrutural e paredes em madeira, apresentam a característica de ser construído de modo fixo, atendendo às localizações onde deseja-se manter uma estrutura com acabamento definitivo, o que não é objeto de estudo desse documento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Sendo assim, a avaliação das soluções existentes é focada na forma de contratação, pois o padrão do material já está definido e por razões estéticas, econômicas e de reaproveitamento (sustentabilidade) não há conveniência em mudar o modelo das divisórias adotado anteriormente, qual seja, divisórias sistema 90 de saque frontal.

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 2 - AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS SISTEMA 90 DE SAQUE FRONTAL / PREGÃO ELETRÔNICO SOB DEMANDA**, por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

Ainda, a avaliação das soluções existentes é focada na forma de contratação, pois o padrão do material já está definido e por razões estéticas, econômicas e de reaproveitamento (sustentabilidade), não há conveniência em mudar o modelo das divisórias adotado atualmente, qual seja, divisórias sistema 90 de saque frontal.

A contratação sob demanda (de acordo com a Lei 14.133/21), se adequa a presente necessidade uma vez que possibilita que o contrato tenha uma duração maior (até 10 anos), com disponibilidade orçamentária anual, além da possibilidade em diminuir os custos, considerando que a empresa contratada poderá, caso todos os requisitos sejam cumpridos, obter um longo contrato com garantias de recebimento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- A) Sustentabilidade:** As empresas fornecedoras deverão atentar para os critérios de sustentabilidade dos materiais ofertados, conforme Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.
- B)** Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

A) Do prazo de entrega: o prazo de entrega dos bens (ou materiais ou equipamentos ou prestação dos serviços) será de 12 (doze) dias corridos até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato ou da ordem de serviço emitida pelo Gestor, conforme o caso), de acordo com o quantitativo de material fornecido pelo TRE ou pela Contratada.

B) Do local de entrega: as entregas e os serviços deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, rua João Parolin, 224 - Parolin - Curitiba - PR.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	SIASG
1	Desmontagem de divisórias, sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	2250	1581-4
2	Montagem de divisórias, sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m ²	2250	1581-4
3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	900	1581-4
4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material novo)	peça	300	467684
5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	300	467684
6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material novo)	peça	300	467684
7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	540	467684
8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	300	467684
9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	90	477927
10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	225	484782
11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	225	484782
12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	225	484782
13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	225	484782
14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1500	477927
15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros conjunto completo (material)	peça	45	457380
16	Persiana com Kit (conjunto completo da persiana) (material)	peça	30	216565



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: Entende-se inviável, por ser prestação de serviço de natureza continuada necessários ao adequado funcionamento de equipamentos críticos das instalações prediais da Justiça Eleitoral.

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: a administração de apenas uma empresa para a prestação do mesmo tipo de serviço diminui o custo processual com fiscalização e administração contratual.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso positivo: haja vista as características dos itens que perfazem a instalação do material, seus acessórios, montagem e desmontagem cabem a apenas uma empresa contratada, seria inviável a contratação de modo isolado desses itens.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM Justifique: Haverá perda de escala e de produtividade ao se permitir que várias empresas realizem todas as intervenções relacionadas ao objeto da contratação, principalmente considerando a mobilização de equipe de funcionários para a prestação do serviço e fornecimento de materiais, que envolve logística de produção e transporte.

f) **Conclusão:** considerando as análises acima, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere que a licitação ocorra em lote e não seja dividida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
x	Infraestrutura tecnológica	adequação elétrica para instalação
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
	Impacto na área de gestão de pessoas	
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
x	Necessidade de comunicação	Comunicação à SOP para instalação
	Capacitação de servidores	

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

PAD	OBJETO
16789/2023	Readequação de divisórias – Gabinetes dos Juízes
2118/2022	Estudo Preliminar para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias para os imóveis da Justiça Eleitoral em Curitiba.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

A presente contratação causará impactos significativos ambientais caso não contemple as práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente que seguem: a) Plano de descarte ou reciclagem de divisórias eventualmente trocado em manutenções preventivas e corretivas; b) Plano de descarte ou reciclagem de demais restos de materiais e/ou embalagens oriundos de instalações ou manutenções de divisórias.

Além de que caberá à Contratada a aplicação de todos os demais critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- **CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: "Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.
- **COOPERATIVA:** Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.
- **PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).
- **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

16. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA

Por serem necessários ao adequado funcionamento diário de equipamentos e sistemas críticos das instalações prediais da Justiça Eleitoral, cuja interrupção compromete a continuidade de suas atividades finalísticas.

17. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

A contratada deverá apresentar, na fase de licitação, **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior que comprove o fornecimento e instalação de divisórias, modelo saque frontal, incluindo quaisquer materiais e componentes necessários à execução dos serviços em, no mínimo, 400 (quatrocentos) m², no qual deverá constar se os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem qualquer ressalva prejudicial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Será objeto de estudo no Termo de Referência.

19. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras³.

20. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

21. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 07 de junho de 2024.

Integrante Demandante: Adriana Cândida Muncke

Integrante Técnico: Gilberto Muncinelli, auxiliado por Bruno Gustavo de *Oliveira*

Integrante Administrativo: Marcos Alberto Kwiatkowski

³ Exemplo: a entrega será em menos que 30 (trinta) dias, mas há garantia com assistência técnica.